



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 216/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

III ADITIVO DO CONTRATO 029/2014

III TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USITERRA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **USITERRA LTDA – ME – CNPJ 07.924.193/0001-76**, localizada na Rua principal, snº, Placa Luar, município de Jardim Alegre-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Oscar Costa Farias, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2014**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº 31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 216/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2016

constante na Clausula Vigésima Primeira – através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 029/2014 original, até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, quatro de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).

Neuza Pessuti Francisconi
76

Prefeita Municipal

USITERRA LTDA – ME – CNPJ 07.924.193/0001-

Oscar Costa Farias – Representante Legal

RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 216/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2016

TESTEMUNHAS:

Sergio José Rodrigue Filho

Juliana A.S. Barbosa Manochio

Chefe do Departamento de Obras Diretora do Departamento de Planejamento

CPF

CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

IV TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 047/2013, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE e a EMPRESA USITERRA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **USITERRA LTDA - ME**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 216/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2016

pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Principal , s/n, Placa Luar, na cidade de Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.924.193/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **OSCAR COSTA FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.199.348 – SSP - PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 525.143.589-49, residente e domiciliado à Rua Pio XII, 246, Centro, na cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 047/2013 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013 DE 02 DE AGOSTO DE 2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA MATOS LEÃO – RECAPE E PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 0369309- 16/2011/MTUR/CAIXA PROGRAMA TURISMO SOCIAL NO BRASIL, COM EXECUÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima Vigésima Segunda – da Vigência do Contrato nº. 047/2013, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE OBRA Nº. 047/2013 original, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, quatro de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 216/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2016

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

USITERRA LTDA - ME

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Sergio José Rodrigue Filho

Juliana A.S. Barbosa Manochio

Chefe do Departamento de Obras Diretora do Departamento de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

IV ADITIVO DO CONTRATO 060/2013



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 216/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2016

III TERMO ADITIVO DE CONTRATO 060/2013 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USITERRA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **USITERRA LTDA – ME – CNPJ 07.924.193/0001-76**, localizada na Rua principal, s/n, Placa Luar, município de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Oscar Costa Farias, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Vigência com a seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 060/2013 original, até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 216/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2016

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

USITERRA LTDA – ME –

CNPJ 07.924.193/0001-76

TESTEMUNHAS:

Sergio José Rodrigue Filho

Chefe do Departamento de Obras

Juliana A.S. Barbosa Manochio

Diretora do Departamento de Planejamento



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº 31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 216/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.577.887-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Mattos Leão, nº 408, na cidade de Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 107.458.388/0001-01 neste ato representada por seu representante legal, senhor **JOÃO DE SOUZA ANDRÉ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 885.002/SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 098.536.699-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 169,08 (cento e sessenta e nove reais e oito centavos) por caixa de Sulfite A4, perfazendo o total de R\$ 1.698,84 (mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) ficando aditado o valor global do contratado que era de R\$ 48.939,95 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o valor de R\$ 50.638,79 (cinquenta mil, seiscentos trinta e oito reais e setenta e nove centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 216/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2016

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

SOUZA ANDRÉ & CIA LTDA ME
João de Souza André
Contratada

TESTEMUNHAS:

Leila de Jesus Dias
C.P.F. 017.791.239-14

Juliana A.B. Manochio
C.P.F. 038.991.829-60